

POLÍTICA DE APROVAÇÃO DE TÍTULOS DA *ENCICLOPÉDIA DA CONSCIENCIOLOGIA*

Definição. A política de aprovação de títulos da *Enciclopédia da Conscienciologia* é o conjunto de princípios, normas e diretrizes cosmoéticas adotados pela equipe de Titulologia da *ENCYCLOSSAPIENS*, destinada ao esclarecimento e orientação de verbetógrafos e neoverbetógrafos na escolha e proposição de entradas de neoverbetes, visando a sustentação da coerência, do vigor e do confor enciclopediológico.

01. **Amplitude.** Títulos muito amplos ou genéricos são aceitos com restrição, a partir da verificação de pesquisa e artigo científico escrito sobre o assunto pelo autor. Caso ainda não haja, propõe-se o mesmo.

02. **Artigo.** Temas com artigo em desenvolvimento, preferencialmente aguardar a publicação do mesmo para submeter a entrada na *Enciclopédia*.

03. **Colegiologia.** Títulos relativos a *Colégios Invisíveis* são aceitos apenas a partir de 1 ano de funcionamento teático do grupo.

04. **Equipes.** Consultores especialistas voluntários da CCCI ou o Colegiado Editorial da *Enciclopédia da Conscienciologia* são acionados em função de necessidade técnica, complexidade temática ou falta de consenso entre a equipe de Titulologia.

05. **Especialidades da Conscienciologia.** Neodisciplinas e especialidades da Conscienciologia são aceitas com restrição. Deve-se observar a pertinência das propostas em relação às especialidades existentes na bibliografia conscienciológica, evitando-se redundâncias, inconsistências e incoerências. Em geral, exige-se experiência, publicação ou docência na CCCI.

06. **Exposição.** Títulos sobre temas de cunho místico, já explorados na Socin, propostos na condição de neologismos ou neoespecialidades conscienciológicas, em geral não são aceitos, exceto se tiverem histórico de pesquisa em *Instituições Conscienciocêntricas* (IC) pertinentes.

07. **Formação técnica.** Temas de áreas técnicas específicas são aceitos quando há formação técnica correspondente do proponente. Exemplo: Medicina, Psicologia, Direito.

08. **Inconsistência.** Conceitos ainda não consolidados na Conscienciologia ou sem consenso estabelecido na CCCI não são aceitos. Deve ser proposto ao candidato escrita de artigo científico ou de livro pessoal.

09. **Ineditismo.** Exige-se o ineditismo do título ou da ideia na *Enciclopédia da Conscienciologia*. O verbetógrafo deve fazer as respectivas buscas e pesquisas pertinentes para se certificar do diferencial do tema proposto.

10. **Monólogos.** Neoideias, mesmo pertinentes, quando não dialogam com a Enciclopédia não são aceitas.

11. **Neoconceitos.** Neoideias propostas por Waldo Vieira, não publicadas, não definidas ou sem consenso na CCCI são evitadas.

12. **Neoverbetógrafos.** Estreantes em verbetografia apenas poderão solicitar novos títulos após a entrega, revisão e defesa do primeiro verbete do título já aprovado.

13. **Neoverpons.** Conceitos embaixadores da Conscienciologia e temas de capítulos de livros e tratados do Waldo Vieira devem ser evitados. Sugere-se ao verbetógrafo “recortar” o tema.

14. **Particularidade.** Evita-se título com abordagem muito particular ou com versão pessoal não generalizável.

15. **Pertinência do assunto.** Verifica-se se o tema proposto é tarístico, se faz sentido à abordagem proposta na *Enciclopédia da Conscienciologia*.

16. **Projetos.** Os temas relacionados a projetos institucionais ou obras ainda em desenvolvimento na CCCI não são aceitos na *Enciclopédia da Conscienciologia*.

17. **Atividades.** Não se aprovam temas relacionados a atividades, cursos ou eventos institucionais específicos. Excepcionalmente, admitem-se propostas de caráter conceitual amplo e não circunstancial.

18. **Quantidade.** Apenas são aprovados simultaneamente no máximo 3 (três) títulos para o verbetógrafo veterano e 1 (um) para o neoverbetógrafo, visando favorecer a autorganização e o foco verbetográfico. Compete ao propositor o controle de envio das propostas, respeitando a quantidade máxima permitida.

18.1. Aos verbetógrafos residentes no exterior, após a revisão conclusiva (aprovação) do primeiro verbete, será autorizada a submissão de até mais 2 (dois) títulos adicionais, liberados 1 (um) por vez.

18.2. O prazo máximo para a defesa dos verbetes de verbetógrafos residentes no exterior é de 3 (três) anos, contados a partir da finalização (revisão conclusiva) do primeiro verbete. Decorrido o prazo, sem a realização das respectivas defesas, os títulos pendentes serão considerados inválidos e retirados da lista de *Verbetes em Andamento* (ICGE), sendo necessário nova submissão para reavaliação da Equipe de Títulos.

19. **Tenepessologia.** Títulos relativos à autovivência na tenepes são aceitos apenas quando o propositor tem pelo menos 6 meses de experiência.

20. **Títulos de livros.** Novos conceitos propostos e desenvolvidos por pesquisador ou equipe de pesquisadores da Socin, a exemplo daqueles utilizados em títulos de livros publicados, em geral não são aceitos.

21. **Transposição temática.** Temas técnicos pesquisados e muito estudados na Socin são aceitos com restrições, em função da formação ou especialização do proponente.

22. **Ciências.** Evita-se títulos de Ciências para neoverbetógrafos.

23. Adjetivações. Propostas com adjetivação generalista, a exemplo de fases da vida humana, técnicas evolutivas ou gêneros humanos, serão analisadas e aprovadas com restrições, a fim de prevalecer a originalidade da ideia central e a abrangência tarística frente ao público leitor, notadamente quando a tese central for composta por neologismos conscienciológicos propostos por Waldo Vieira.

24. Validade.

24.1. Os títulos aprovados têm validade de 12 meses, a partir da data de divulgação da aprovação.

24.2. Os títulos aprovados com prazo de validade vencido serão excluídos automaticamente da listagem de *Verbetes em Andamento* (ICGE).

24.3. Após 60 dias, caso algo idêntico ou similar não tenha sido solicitado por outro verbetógrafo, o título poderá ser novamente requerido, mediante nova submissão, sujeita à análise conforme a política vigente.

24.4. Compete ao próprio verbetógrafo a iniciativa de solicitar eventual prorrogação de prazo, em função de demandas específicas.

25. Verbetes revisados. É permitido manter, na lista de Verbetes em Andamento (ICGE), até 2 (dois) verbetes com o *status* “Revisado”, demais títulos ficarão em *stand by* até que seja confirmado o agendamento da data da defesa.

26. Quantidade máxima. O limite máximo de títulos aprovados, na lista de Verbetes em Andamento (ICGE), independentemente da etapa em que o verbe se encontra, é de 5 títulos.

27. Publicação. A aprovação de títulos não caracteriza, em nenhuma hipótese, a aceitação imediata de publicação na *Enciclopédia da Conscienciologia*. A decisão quanto à inclusão do conteúdo apresentado, compete exclusivamente à ENCYCLOSSAPIENS, em consonância com seus objetivos estatutários, observados os critérios editoriais e a política interna da Instituição.

Cosmoeticologia. Vale atentar para o compromisso assumido junto à equipe extrafísica após proposição e aprovação do título verbetográfico, priorizando e finalizando a escrita nos prazos previstos. Atender com premência à plateia de assistíveis é sempre opção inteligente do intermissivista predisposto à Taristicologia Verbetográfica (Verbe: Escolha de Título Verbetográfico).

Questionamentos. Durante o processo de escolha e definição de títulos, sugerimos aos verbetógrafos a observação das 7 perguntas propostas na seção Definiologia do verbe ACEPIE:

É Autodiscernível?

É Cosmoético?

É Evolutivo?

É Prioritário?

É Interassistencial?

É Proexológico?

É Exemplarista?

Boas pesquisas verbetológicas.

Equipe de Titulologia da *ENCYCLOSSAPIENS*